



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 02/2024

OFERTA DE VAGAS PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO E OPERAÇÃO DE RESTAURANTES E SIMILARES

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação continuada em Gestão e operação de restaurantes e similares regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Formação Continuada em Gestão e Operação de Restaurantes e Similares	20	Idade mínima 18 anos Ensino médio completo	Vespertino	01/02/2024 à 29/02/2024 até às 17 h

2. Apresentação do Curso

O Curso de Qualificação Profissional de Formação Continuada em Gestão e Operação de Restaurantes e Similares objetiva formar gestores de estabelecimentos de alimentos e bebidas com competência e habilidades para produzir, servir, planejar, empreender e gerir negócios na área de alimentos e bebidas com inovação e responsabilidade socioambiental.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 200 horas (das quais 64hs serão em atividades a distância) e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Formação Continuada em Gestão e Operação de Restaurantes e Similares	Segundas e Terças-feiras das 13:00 às 17:00	IFC – Campus Camboriú

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início em março de 2024, com previsão de término no mês de dezembro de 2024.



4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de trabalhadores, gestores e administradores de bares, restaurantes e similares e demais interessados em se qualificar para o gerenciamento e operação de restaurantes e similares.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ensino médio completo;
- b) Idade mínima de 18 anos;
- c) Ser (ou ter sido) trabalhador ou gestor de bares, restaurantes ou similares

4.3 Serão ofertadas vinte (20) vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 01/02/2024 à 29/02/2024 até as 17 h

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site:

https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F, escolhendo o “curso de qualificação profissional em gestão e operação de restaurantes e similares”.

5.2.1 O Campus Camboriú disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar os candidatos nas inscrições online. Coordenação de CPQs Sala A 002 (com Sany) de Segunda a quinta-feira das 13:30 às 19:00hs e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30hs.

5.2.2 Documentos necessários para inscrição: Documento de identificação, CPF e comprovação de escolaridade.

6. Da Seleção

6.1 O processo seletivo acontecerá da seguinte forma:

- a) caso haja número de inscritos menor que o número de vagas, todos são classificados automaticamente;
- b) caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, haverá sorteio público, quando, em lista única, classificar-se-ão aprovados e suplentes.



7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Para fins de critérios de avaliação, serão realizadas atividades e avaliações nos diferentes componentes curriculares (trabalhos, seminários, relatórios e provas), podendo ser de natureza teórica e prática;

8.2 Será considerado aprovado o acadêmico que: obtiver média do período letivo igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da disciplina.

9. Do Cronograma

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições (on-line)	01/02/2024 a 29/02/2024 Até às 17h
2	Homologação dos Inscritos	Até 05/03/2024
3	Período para Recurso	06/03/2024
4	Resultado do Recurso	07/03/2024
5	Seleção (sorteio)	07/03/2024 às 13:00hs
6	Divulgação do resultado da seleção	Até 08/03/2024
7	Período para Recurso	11/03/2024
8	Resultado do Recurso	Até 12/03/2024
9	Resultado Final	Até 12/03/2024
10	Matrícula (on-line)	19/03/2024 a 22/03/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

11	Início das Aulas	Março/2024
12	Fim previsto do curso	Dezembro/2024

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do campus será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 3 vagas oferecidas, o Campus Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O acadêmico matriculado que faltar aos 3 (três) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo I) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Camboriú/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do campus.

Camboriú e data, 01 de fevereiro de 2024

Diretora-Geral do Campus Sirlei de Fátima Albino
Portaria x



ANEXO I – RECURSO

Referente:

- () Resultado da Inscrição
- () Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato



EDITAL N° 2/2024 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/01/2024 10:47)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: 09/01/2024 e o código de verificação: **b20174f0bf**